PORTARIA Nº 1.065/2018

O **Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, incisos, XXXV, XXXVI e XXXVIII do Regimento Interno desta Seccional,

CONSIDERANDO que o edital de abertura do *I Concurso para o Cargo de Procurador de Prerrogativas da OAB-GO*, com validade inicial de 01(um) ano a partir da publicação oficial de seu resultado pode ser prorrogado pro igual período a critério da Diretoria do Conselho Seccional da OAB/GO;

CONSIDERANDO que o resultado oficial do *I Concurso para o Cargo de Procurador de Prerrogativas da OAB-GO* foi homologado em 14 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a crescente demanda de trabalho na Procuradoria de Prerrogativas

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais um ano, especificamente até 14/12/2019, a validade do *I Concurso para o Cargo de Procurador de Prerrogativas da OAB-GO.*

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Goiânia, 13 de dezembro de 2018.

Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente da OAB-GO